

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ATA N.º 10/2013

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

(Contém 15 folhas)

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE **Sofia Machado do Couto Gonçalves**-----
VEREADOR **Hugo Louro da Rosa** -----
VEREADOR **António da Silva Gomes** -----
VEREADOR **António Lima Cardoso Ventura**-----
VEREADORA **Maria Teresa Valadão Caldeira Martins** -----
VEREADOR **Fernando Francisco de Paiva Dias**-----
VEREADOR **Alonso Teixeira Miguel**-----

MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----

No dia vinte e nove de abril de dois mil e treze realizou-se na sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho a reunião ordinária da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.-----

Pelas nove horas e trinta minutos, a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.-----

Período da Ordem do Dia

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Associação Cultural Angrense

Ent. 2448- Proposta da Presidente da Câmara, datada de 16 de abril, considerando o aventado pelo Tribunal de Contas, e tendo presente a deliberação camarária de dia 31 de Dezembro de 2009, sobre o mesmo assunto propõe-se que Câmara Municipal delibere, nos termos e com os efeitos previstos no artigo. 134º, n.º2 e 3 do Código do Procedimento Administrativo:-----

Anular a referida deliberação de 31/12/2009;-----

b) Atenta a boa fé de todos os intervenientes, reconhecer que os pagamentos anteriormente efetuados pela autarquia no seu âmbito visaram a efetiva satisfação dos fins públicos subjacentes e, deste modo, acautelando-se, pelo simples decurso do tempo, os seus efeitos jurídicos factuais, de acordo com os princípios gerais de direito (nomeadamente da referida boa fé e ainda os da justiça e da proporcionalidade); -----

c) Em conformidade, reconhecer que a documentação disponível consubstancia uma dívida da autarquia para com a Associação Cultural Angrense e que, por consequência, a esta será pago, de imediato, o valor de € 1.475.809,98, existindo dotação orçamental para o efeito, na rubrica orçamental 0102 040701 e GOP 251 2007/5010 3/1 e a mesma associação devolverá o valor já recebido no âmbito do procedimento agora anulado, no valor de € 436.986,81;-----

d) Em conformidade, comunicar-se-á todo o teor da presente deliberação à Associação Cultural Angrense e ao Tribunal de Contas, para todos os devidos e legais efeitos e,

nomeadamente, requerendo-se respeitosamente o arquivamento de todo o presente processo.-----

A Presidente começou por explicar que a sua proposta de revogação da deliberação camarária tomada em 31 de dezembro de 2009 relativamente à dívida à Associação Cultural Angrense, vem no seguimento do pré relatório emitido pelo Tribunal de Contas e visa reconhecer que os pagamentos anteriormente efetuados pela autarquia visavam uma efetiva satisfação dos fins públicos, bem como reconhecer que a documentação disponível consubstancia uma dívida da autarquia para com a Associação Cultural Angrense resultante da realização das festas Sanjoaninas e que deverá ser pago de imediato o valor de um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e nove e noventa e oito, existindo dotação orçamental para o efeito.-----

Acrescentou que seguidamente a Associação deverá devolver o valor que foi recebido no âmbito do procedimento que seria agora anulado, ou seja, no valor de quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis e oitenta e um, devendo ser comunicado o teor da deliberação à Associação Cultural Angrense e ao Tribunal de Contas e requerer o respetivo arquivamento.-----

O Vereador Fernando Dias disse que os vereadores do Partido Social Democrata estiveram a analisar a documentação que lhes foi disponibilizada e que seriam necessárias duas condições para que recaísse voto favorável sobre a proposta em causa: Por um lado, o conhecimento da decisão final do Tribunal de Contas sobre o processo que está em curso sobre esta matéria, e por outro lado, ter acesso aos documentos que evidenciam essa dívida. Disse igualmente que, tendo presente as informações disponíveis e as próprias contas de gerência da Câmara Municipal dos anos de 2004 a 2008, verifica-se que houve, de facto, transferências em nome das Sanjoaninas, quer no próprio ano, quer em anos posteriores relativos a anos passados mas não há evidência da dívida. -----

A Presidente afirmou que o valor que se encontra é excepcionando as transferências. Referiu, a título de nota prévia que, as contas analisadas foram essencialmente de 2007 e 2008, mas fez questão, como garantia de transparência que o ano de 2004 estivesse presente, uma vez que foi presidente da comissão de festas nesse ano. -----

Mencionou, a título de exemplo, que no ano de 2005, as contas e os valores apresentados não são muito claros, tendo em conta que o valor que aqui está apresentado é inferior ao valor negativo do ano. Pretendia com isto dizer que os valores efetivamente confirmados e que constam da listagem têm correspondência com a

numeração das faturas. O remanescente não estava contemplado, pelo que optou-se por não contemplar aquilo que efetivamente não pudesse vir a estar evidenciado. -----

O Vereador Fernando Dias distribuiu um quadro em que no ano de 2004 o saldo das Sanjoaninas, tal como vem descrito no ofício da Associação Cultural, é negativo em duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três euros, e neste saldo estão incluídos duzentos e cinquenta mil euros provenientes da Câmara. Em contrapartida, após consulta da conta gerência desse ano de 2004 da Câmara Municipal, verificou que foram transferidos para ACA e para as Sanjoaninas quatrocentos mil euros. Recompondo o saldo, constata-se que em vez de serem duzentos e noventa e oito mil euros, são cento e quarenta e oito mil euros de saldo negativo. -----

Por outro lado, o mesmo Vereador informou que no ano de 2005 existe um saldo negativo de quatrocentos e cinquenta e dois, quatrocentos e vinte e cinco, e nas receitas que a Presidente facultou, consta uma transferência incluída no saldo de cento e vinte e cinco mil euros. A transferência que a Câmara Municipal fez para as Sanjoaninas nesse ano foi de cento e quarenta e cinco mil euros. Após retificação do saldo, constatou que o saldo das Sanjoaninas são quatrocentos e trinta e dois mil negativos. Contudo, em 2006, de facto o saldo apresentado é positivo, isto é, contém trezentos mil euros de transferências da Câmara Municipal incluídas no saldo. Não obstante, neste ano a Câmara Municipal transferiu setecentos mil euros, correspondentes ao ano de 2005 e 2006, ou seja, este saldo de quatrocentos mil euros não é um salto retificativo. -----

Mencionou ainda que o saldo retificado das Sanjoaninas do ano de 2007 e 2008 apresenta duzentos e dez mil euros positivos, mas que é necessário relativizar este facto porque efetivamente as transferências que foram feitas da Câmara Municipal para a ACA não se cingem às Sanjoaninas.-----

O Vereador Fernando Dias sublinhou que, de facto, houve financiamento suficiente para as Sanjoaninas, e não é por causa deste não financiamento por parte da Câmara Municipal para as Sanjoaninas que o saldo é afetado.-----

A Presidente retorquiu, afirmando que se a Associação Cultural Angrense se dedicasse exclusivamente às Sanjoaninas, efetivamente essas contas estariam certas, no entanto há transferências que foram feitas para a Associação Cultural e que nada tem a ver com Sanjoaninas, tendo inclusivamente solicitado um levantamento das transferências que foram feitas por conta de Sanjoaninas. A Presidente mencionou que a única transferência efetuada por conta de Sanjoaninas extraordinária é para cobrir resultados de 2005, é feita em 2006. -----

O Vereador Fernando Dias pediu que fosse consultada a conta de gerência de 2005/2006.-----

No seguimento, a Presidente informou que as transferências eram sempre presentes a reunião do órgão executivo. Por outro lado, chamou a atenção para o facto de Associação Cultural Angrense ter uma atividade alargada que não se circunscrevia às Sanjoaninas, pelo que a totalidade dos valores que foram transferidos não foram para as Sanjoaninas mas para a Associação Cultural, acabando por induzir em erro. -----

O Vereador Fernando Dias confirmou que existem eventos que não se consegue separar das Sanjoaninas, sendo simultaneamente esse o problema, dando como exemplo as Sanjoaninas de 2004 em que foram recebidos duzentos e cinquenta mil euros da Câmara Municipal, ao passo que na conta de gerência da Câmara Municipal figuram quatrocentos mil.-----

A Presidente esclareceu que provavelmente esses quatrocentos mil euros foram transferidos por conta das Sanjoaninas, mas não eram totalmente respeitantes ao ano de 2004, uma vez que o ano respeitante às Sanjoaninas começa em junho e não coincide com o ano civil.-----

O Vereador Fernando Dias apontou que em 2006 também há transferências da Câmara Municipal para a ACA e para a conta das Sanjoaninas de 2005 e 2006. Enfatizou que o maior défice das Sanjoaninas ocorreu em 2005, porque a Câmara Municipal apenas transferiu cento e vinte e cinco mil euros nesse ano.-----

A Presidente confirmou que efetivamente em 2005 há um resultado que é acentuado e que só foi contemplada aquela parte que está numerada e fácil de contabilizar. Todavia, ressaltou que neste momento o trabalho desenvolvido pelas Sanjoaninas é muito diferente dos anos transatos, designadamente através da utilização de centros de custos, mediante a imputação direta da despesa ao ano a que respeita, o que efetivamente não é isso que se verifica em 2005. Exemplificou que em 2006 houve despesas de 2006, 2007 e 2005, isto é, foram três anos a serem pagos num ano só. Em 2006 pagou-se despesa das Sanjoaninas 2006 até junho e das Sanjoaninas 2007 a partir de junho. Além disso, o valor extraordinário para as Sanjoaninas de 2005, recaiu totalmente em 2006. Em suma, a Presidente venceu que se as coisas não estiverem bem separadas facilmente se mistura de que ano é que se está a falar, e facilmente se repetem valores.-----

O Vereador Fernando Dias voltou a afirmar que da forma como tudo está organizado, não é possível descortinar onde foi gasto o dinheiro.-----

A Presidente informou que se elaborou um procedimento novo respondendo na totalidade às questões e apresentando todos os elementos e evidências que o Tribunal de Contas solicitou. Nesta conformidade, a Presidente garantiu que não será feito qualquer pagamento sem a validação do Tribunal de Contas.-----

O Vereador Fernando Dias retorquiu, dizendo que a proposta em discussão era no sentido do pagamento imediato.-----

A Presidente assegurou que o pagamento só seria efetivado após a pronúncia do Tribunal de Contas, atestando a conformidade de todo o procedimento e subsequente arquivamento do processo por parte deste Tribunal.-----

O Vereador Fernando Dias afirmou que o que tinha em mente era que o Tribunal de Contas tinha de se debruçar sobre o que se passou, de modo a que a situação ficasse devidamente esclarecida, o que não é o caso.-----

O Vereador Fernando Dias considerou que o processo não está devidamente investigado.-----

A Presidente assegurou que presentemente se estava a apresentar uma solução ao Tribunal de Contas e que ninguém pagará um cêntimo sem o Tribunal de Contas se pronunciar.-----

O Vereador Fernando Dias contrapôs, dizendo que uma coisa aqui é a resolução do assunto, outra coisa é perceber o que se passou e que efetivamente se está a proceder à resolução do assunto sem saber o que se passou. Considera que não é claro que o défice em causa seja originado pelo não financiamento ou pelo gasto a mais que as Sanjoaninas tiveram.-----

A Presidente reafirmou que, foi após o levantamento dos dados, receitas e despesas e transferências que foi encontrado o respetivo valor. Acrescentou que o Tribunal de Contas possui a prestação de contas de todos os anos e todos os dados pertinentes, para que possa cruzá-los e pronunciar-se sobre eles. -----

O Vereador Fernando Dias informou que iria apresentar uma declaração de voto sobre a proposta em análise, para ser inserida na ata da reunião da Câmara. -----

A Câmara Municipal, por maioria, com 4 votos a favor da Presidente, dos Vereadores do Partido Socialista e do Vereador do CDS-PP, e 3 votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata, concordou com o proposto, sendo que o pagamento apenas se poderá efetuar após pronúncia do Tribunal de Contas. -----

Sobre este assunto, os Vereadores do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

A presente declaração de voto respeita ao pagamento por parte da Câmara Municipal, da dívida bancária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANGRENSE, adiante designada abreviadamente por (ACA), cujos termos se consubstanciam na proposta apresentada pela Senhora Presidente de Câmara com vista à resolução deste assunto.-----

Ora uma coisa é a resolução do assunto, outra coisa é perceber-se o que se passou e apurarem-se responsabilidades se as houver. Essas responsabilidades, se as houver, deveriam recair sobre quem contribuiu para os descobertos bancários e abusou da utilização de dinheiros públicos e não sobre para quem está a tentar encontrar solução para o assunto e nunca em tempo e de modo algum, participou na criação do problema.-----

Com a disponibilização agora de alguma documentação (contas das Sanjoaninas) parece-nos que este assunto se tornou ainda mais confuso, mas vamos por partes.-----

Como oportunamente afirmámos, o nosso acordo para o pagamento da dívida da ACA assenta em três condições: -----

a) Conhecimento da posição final do Tribunal de Contas sobre esta matéria de forma a conhecermos quais os factos que levaram a um valor tão significativo de descoberto bancário, numa conta cujos titulares, autorizados a movimentá-la, supostamente seriam membros da Direção da ACA. -----

Em nosso entender não faz sentido estarmos a tentar resolver o problema sem sabermos as conclusões e as eventuais responsabilidades apuradas pelo Tribunal de Contas.-----

O conhecimento desta situação é tanto mais importante quanto é à ACA que a Presidente de Câmara, ao remeter ao Tribunal de Contas em sede do exercício do contraditório, no âmbito do processo nº 11/ 104.02, ofício (Ent. 4805 sem data) no qual em anexo no ponto 35, defende que as dívidas não são do Município mas da própria ACA.-----

Como foi possível que a instituição bancária onde essa conta estava sediada pudesse alcançar um valor em dívida na ordem de 1 350 000 € sem que houvesse qualquer documento de garantia? No relato do Tribunal de Contas “Auditoria ao Município de Angra do Heroísmo” (pág. 42 – extraída da ata da CM nº 30/ 2009), a Presidente de Câmara refere a existência de “... declarações escritas e entregues

na instituição de crédito, em como a Câmara Municipal se comprometia a financiar a Associação Cultural para pagamentos dos saldos negativos”.-----

O Tribunal de Contas, no seu relato sujeito a contraditório, afirma não ter encontrado qualquer dívida documentada do Município de Angra do Heroísmo perante a ACA, o que é estranho e necessita de ser clarificado e confrontado. A dívida é da ACA mas existem documentos escritos da Câmara Municipal como garantia de pagamento de saldos negativos. Onde estão esses documentos, qual o seu teor, quem os assinou e em que datas? -----

No documento relativo ao exercício do contraditório enviado pela Presidente da Câmara ao Tribunal de Contas, a que já fizemos referência, ponto 42, refere-se que “Todo o *conforto*, em vista do seu pagamento, que a autarquia conferiu à ACA para a satisfação da sua dívida, não compromete a autarquia senão no estrito plano da contabilização orçamental...”. Pergunta-se que tipo de *conforto* é que a autarquia conferiu à ACA? Qual o suporte para se produzir tal afirmação? Consideramos que esta afirmação reforça as afirmações da Presidente da Câmara constantes da página 42 do Relato do Tribunal Contas acima referido, cabendo perguntar onde estão esses documentos que suportam essas afirmações? -----

O pagamento da dívida à CEMAH, no valor de 1 350 000 € mais juros, ser submetida a deliberação camarária após o conhecimento do teor do relatório final do Tribunal de Contas.-----

Com esta proposta esta condição é cumprida mas falta cumprir a primeira e a terceira condição que se explica de seguida.-----

b) Acesso aos documentos de despesa que originaram o valor em dívida, na tentativa de se perceber onde foram aplicadas verbas cujo pagamento reclama a utilização de dinheiros públicos.-----

Com esta proposta a Senhora Presidente da Câmara disponibiliza, pela primeira vez, aos vereadores do PSD as contas das Sanjoaninas referentes aos anos de 2004 a 2008, e de acordo com ofício da Presidente da Direção da ACA, datado de 2/04/2013, estão disponíveis para consulta no Centro Cultural Angrense as faturas decorrentes da organização das Sanjoaninas nos anos referidos, entregues pelos respetivos presidentes das comissões, facto que se regista com agrado. -----

Este facto permite sustentar que não é verdade o que a Senhora Presidente da Câmara na declaração enviada ao Tribunal de Contas em sede do exercício do contraditório, afirmou no ponto 49, que “A dívida, essa sim, da ACA...era real e

conhecida até dos vereadores queixosos, que votaram contra o subsídio atribuído e que motivaram o presente caso”. Aos vereadores queixosos, apesar dos repetidos pedidos nunca lhes tinha sido facultado quaisquer evidências documentais da referida dívida, o que não quer dizer que não lhes tivessem chegado informações sobre atrasos de pagamento de fornecedores das Sanjoaninas, o que é substancialmente diferente. -----

A proposta desta deliberação, assume que o valor em dívida ao banco foi empregue no pagamento de despesas afetas à realização das Festas Sanjoaninas. Entre 2000 e 2008 o Tribunal de Contas, refere a proposta, constatou que as despesas não estão documentadas não sendo possível apurar se as dívidas eram exclusivamente provenientes da organização das sanjoaninas, nem os exercícios a que as mesmas se reportavam.-----

As contas de gerência da ACA entre 2000 e 2003, são do nosso conhecimento, incluem despesas e receitas das Sanjoaninas e não evidenciam qualquer responsabilidade do Município perante a Associação e apresentam sempre saldos positivos.-----

A partir de 2003 não se conhecem as contas da ACA apesar de terem sido solicitadas à Senhora Presidente de Câmara que respondeu não as ter em sua posse.-----

Nos termos do ponto 10 da proposta, considera a Senhora Presidente que a documentação de suporte em anexo e a que se encontra disponível para consulta, evidencia a exigibilidade do Município em suportar a dívida para com a ACA. -----

Consultando as contas das Sanjoaninas que nos foram cedidas (2004 e 2008) e com base nos saldos das contas (ver ofício da Presidente da ACA de 2 de Abril do corrente) e no resumo das receitas/ despesas apresentadas construiu-se o seguinte quadro: -----

Sanjoaninas: Faltam estar refletidas nas contas das Sanjoaninas apresentadas 2 218 679 €.-----

O saldo total das Sanjoaninas retificado no valor de 239 962 € é positivo porque inclui valores afetos a outras atividades e que não foi possível separar com os dados disponíveis.-----

Pela análise deste quadro não se evidencia qualquer responsabilidade do Município perante a ACA pela realização das Sanjoaninas dos anos de 2004 a 2008 no valor de 1 350 000 € .-----

Assim subsiste o desconhecimento sobre quais os valores pagos que deram origem à dívida e a que respeitavam não se sabendo se visaram a efetiva satisfação dos fins públicos.-----

Em conclusão, os Vereadores eleitos pelo PSD, entendem votar contra por não concordarem nem se provar como corretos os fatos constantes dos pontos 1, 4, 6, 9, 10 e 12, nas alíneas b) e c) constantes desta proposta. -----

Concurso AngraRock 2013

Ent. 1130 - Pedido de parecer prévio da Presidente, datado de 16 de abril do corrente ano, dirigido ao órgão executivo, nos termos do artigo 75.º, n.ºs 4 e 10 da Lei do Orçamento de Estado para 2013, com vista à contratação da empresa AzorWaves para a organização do Concurso AngraRock 2013.-----

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável quanto à contratação da citada empresa para realização do evento em causa. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada.-----

O texto das deliberações tomadas na presente reunião foi aprovado, por unanimidade em minuta, a fim de produzirem efeito imediato. -----

Angra do Heroísmo, 29 de abril de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal,

O colaborador que lavrou a ata,
